



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . . . .	140\$
A 2.ª série . . . . .	120\$
A 3.ª série . . . . .	120\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 13:476** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca da Feira com um copista.

### Ministérios da Justiça e das Finanças:

**Despacho ministerial** — Aumenta de vinte guardas auxiliares o quadro do corpo de guardas dos estabelecimentos prisionais, fixado pelo Decreto-Lei n.º 36:196.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 13:477** — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Moçambique vários selos de franquia postal.

mão-de-obra prisional é aplicada, em brigadas de trabalho, na construção, subsidiada pelo Ministério da Justiça, dos tribunais de Portalegre, Viseu, Santarém e Setúbal.

Verificada assim a necessidade do aumento do corpo de guardas: mandam os Ministros da Justiça e das Finanças, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34:678, de 20 de Junho de 1945, aumentar de vinte guardas auxiliares o quadro do corpo de guardas dos estabelecimentos prisionais, fixado pelo Decreto-Lei n.º 36:196, de 26 de Março de 1947.

Ministérios da Justiça e das Finanças, 19 de Março de 1951. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*. — O Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

### Portaria n.º 13:476

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca da Feira com mais um copista.

Ministério da Justiça, 19 de Março de 1951. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Serviços de Valores Postais.

### Portaria n.º 13:477

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na colónia de Moçambique selos de franquia postal, com as dimensões de 25 x 35 milímetros, tendo como motivo vinte e quatro espécies de peixes daquela colónia, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

*Balistoides Conspicillum* (Bloch):

400:000 da taxa de \$05 — amarelo-tostado, preto, verde, laranja e cinzento.

*Chaetodon Auriga* (Forsk.):

3.500:000 da taxa de \$10 — azul-orientado-fraco, preto, vermelho, rosa e cinzento.

*Chaetodon Lunula* (Lacep.):

300:000 da taxa de \$15 — amarelo-creme, preto, amarelo, vermelho e cinzento.

*Pterois Volitans* (Lin.):

2.000:000 da taxa de \$20 — verde-acinzentado, preto, amarelo, vermelho e rosa.

*Canthigaster Margaritatus* (Rüppel):

2.000:000 da taxa de \$30 — cinzento, preto, amarelo, vermelho e azul.

## MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

### Despacho

O desenvolvimento dado ao trabalho prisional, tanto nos estabelecimentos prisionais como nas brigadas de trabalho empregadas em obras públicas, mostrou a deficiência quantitativa do corpo de guardas prisionais.

A fim de aliviar o Orçamento Geral do Estado, foi autorizada a aplicação de receitas das explorações económicas dos serviços prisionais na execução do plano anual de construções prisionais, suportando os respectivos orçamentos a construção ou reparação do pavilhão da Colónia Penal de Sintra, do Forte de Peniche, do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias, do Reformatório Central de Lisboa (sexo masculino), em Caxias, e do posto médico e escolar do estabelecimento prisional de Pinheiro da Cruz.

Além destes edificios e da sua aplicação normal na construção de oficinas ou ampliação das existentes, a